

PORTARIA Nº 071/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 023/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 19.945.238-0.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 19.945.238-0,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 023/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11367, de 27 de fevereiro de 2023, com determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para investigar possível responsabilidade do servidor **C.F.D.D.**, conforme o descrito no processo nº 19.945.238-0.

I. O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá ser instaurado em novo processo e-protocolo, sendo que cópia de inteiro teor do processo nº 19.945.238-0 deve ser inserida nos anexos do protocolado, como material de informação para a Comissão Processante.

Art.2º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná